

CHAMADA PÚBLICA 03/2018

CHAMADA PÚBLICA PARA AÇÃO DE EXTENSÃO – IFG/CÂMPUS LUZIÂNIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Luziânia, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de 16/4 a 30/4 de 2018 as inscrições para a AÇÃO DE EXTENSÃO: **O handebol como ferramenta social para alunos da rede pública de ensino de Luziânia**, oferecidos aos candidatos da comunidade interna e externa do IFG.

1. DA INSCRIÇÃO/MATRÍCULAS, CURSOS E VAGAS

1.1. Os interessados na Ação de Extensão, abaixo listados no subitem 1.2, deverão comparecer à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/ Câmpus Luziânia, no período de 16 a 30/4 de 2018, nos horários listados abaixo ou através do endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/luziania/campus/extensao/editais> para preencher a ficha de inscrição/matricula.

HORÁRIOS (Dia e período)		LOCAL
16 a 30 de abril	07h as 19h	GEPEX/IFG/Câmpus Luziânia Sala T 205

1.2. A documentação necessária para efetivar a matrícula é **exclusiva para a comunidade externa** e deverá ser apresentada em **original e fotocópia** (que ficará retida na GEPEX do IFG/Câmpus Luziânia). São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

I. Carteira de identidade (original e fotocópia);

II. CPF (original e fotocópia);

III. Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia).

1.2.1 A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, portanto deverá apenas preencher a ficha de matrícula.

1.3. Em caso de impedimento do candidato para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um representante legal portando toda a documentação exigida no subitem 3.2. e a procuração com firma reconhecida.

1.4. O candidato menor de idade deverá comparecer com o seu responsável legal, que assinará também a ficha de matrícula.

1.5. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG/Câmpus Luziânia, na Ação de Extensão **O handebol como ferramenta social para alunos da rede pública de ensino de Luziânia**. O procurador deve ter maioria de idade perante a lei.

1.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

1.7. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada estudante, se for o caso.

1.8. Cada candidato poderá matricular-se em apenas **1 (um)** Ação de Extensão oferecida pelo IFG/Câmpus Luziânia, salvo com justificativa expressa.

1.9. Ao efetuar sua matrícula na Ação de Extensão do IFG/Câmpus Luziânia o estudante não poderá trancá-la.

1.10. Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o IFG/Câmpus Luziânia entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, que deverá realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 3.2. Em caso de não realização, o IFG/Câmpus Luziânia entrará em contato com o

segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

1.11. Serão realizadas inscrições, por Ação de Extensão, de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para a para a composição de lista de espera, conforme quadro abaixo.

AÇÃO DE EXTENSÃO	NÚMERO DE VAGAS			PERÍODO DE VIGÊNCIA
	Comunidade Interna - IFG	Comunidade Externa	Total	
O handebol como ferramenta social para alunos da rede pública de ensino de Luziânia	7	26	33	8 de dezembro

1.12. As vagas destinadas à **comunidade interna** são para servidores e estudantes matriculados em cursos regulares do IFG.

1.13. As vagas destinadas para **comunidade externa** serão ofertadas para a população em geral, excluídos os candidatos que se enquadram nas condições do subitem 1.3.

1.13.1 Ensino das técnicas e fundamentos do handebol para alunos da rede pública estadual e federal entre 13 e 19 anos de Luziânia.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção consiste na classificação de candidatos de acordo com o número das vagas ofertadas, por Ação de Extensão, aptos à matrícula conforme o processo seletivo, bem como a classificação de candidatos para compor a lista de espera. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação, após a desistência ou desclassificação dos candidatos aprovados.

2.2. A seleção dos candidatos ocorrerá por meio dos seguintes instrumentos avaliativos estabelecidos para cada Ação de Extensão:

2.2.1 Ordem de inscrição/matricula

2.3 A seleção acontecerá nos treinos iniciais, onde o candidato será observado e terá a estatura medida.

2.4. Esta chamada pública, a lista dos candidatos selecionados e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG/Câmpus Luziânia (<http://ifg.edu.br/luziania/campus/extensao/editais>) dia 2 de maio de 2018.

2.5. Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a comunidade interna, conforme previsto no subitem 1.11, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos para a comunidade externa e vice-versa.

3. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O estudante matriculado que não comparecer ao início das atividades da Ação de Extensão deverá apresentar justificativa e esta será analisada pelo proponente do curso, caso contrário terá sua matrícula cancelada e para seu lugar será chamado o primeiro da lista de espera.

3.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus Luziânia nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.3. O IFG/Câmpus Luziânia não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

3.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

3.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações

contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

3.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a GEPEX do IFG/Câmpus Luziânia.

3.7. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/Câmpus Luziânia, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Direção Geral do IFG deste câmpus.

4. CRONOGRAMA		
CÂMPUS IFG	PERÍODO	ATIVIDADES
LUZIÂNIA	16 a 30 de abril	Período de Inscrições/matriculas/seleção
	2 de maio	Divulgação dos classificados em 1ª chamada e lista de espera
	10 de maio à 8 de dezembro de 2018	Vigência do curso

5. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

IFG/CÂMPUS LUZIÂNIA R. São Bartolomeu, s/n - Vila Esperança, Luziânia - GO, 72811-580	
Ação de Extensão	O handebol como ferramenta social para alunos da rede pública de ensino de Luziânia
Proponente/ Coordenação	David Junger da Fonseca Alves
Área de conhecimento	Ambiente e saúde; Desenvolvimento Educacional e social
Carga horária	152h
Modalidade	Presencial
Número de vagas	33
Público alvo	Alunos da rede pública estadual e do IFG de Luziânia com faixa etária entre 13 e 19 anos.
Requisitos mínimos	Nascidos entre 1999 e 2005;
Data de início (aulas)	10 de maio
Data de término (aulas)	8 de dezembro
Perfil da Ação de Extensão	Ensino das técnicas e fundamentos do handebol para alunos da rede pública estadual e federal entre 13 e 19 anos de Luziânia.
Objetivos	Ensinar as técnicas e fundamentos do handebol para alunos da rede pública estadual e federal do ensino médio entre 13 e 19 anos de Luziânia; Possibilitar a criação hábitos saudáveis diante a prática

	<p>esportiva; Promover a inclusão e a socialização através do esporte. Formar uma equipe de handebol masculino; Participar de campeonatos e circuitos municipais, estaduais, regionais e nacionais.</p>
<p>Metodologia</p>	<p>1º momento: Por meio de divulgação por edital, murais e nas escolas estaduais próximas ao IFG, serão recrutados alunos com idade entre 13 e 19 anos, meninos, para participar do projeto.</p> <p>2º momento: Os participantes serão submetidos a avaliação antropométrica, teste de agilidade, teste de velocidade, teste de Cooper, teste de força abdominal e de MMSS, teste de flexibilidade e teste de potência (diagnóstico e paramétrico), afim de possibilitar uma prática mais segura e eficaz.</p> <p>3º momento: A primeira fase do treinamento será por iniciação esportiva: técnicas básicas (manejo, drible, passe e recepção).</p> <p>4º momento: Após a automatização da prática dos fundamentos básicos, os alunos serão submetidos ao aperfeiçoamento das técnicas básicas (finta, arremesso e trifásico), mini hand e fundamentos táticos.</p> <p>5º momento: Para não haver prejuízo na capacidade motora dos alunos, a preparação física ocorrerá paralelo ao aperfeiçoamento, objetivando as valências de resistência aeróbia e anaeróbia, agilidade, coordenação motora.</p> <p>6º momento: Estando os alunos aptos, estes serão convocados a participarem de competições que possuam organização e segurança para os atletas e demais envolvidos no projeto, as competições poderão ser os Jogos estudantis do estado de Goiás (intermunicipais, municipais, regionais e estaduais) e Jogos dos institutos federais (estaduais, regionais e nacionais).</p> <p>7º momento: Será aplicado uma avaliação dissertativa com a finalidade dos alunos exporem suas experiências e vivências pelo esporte, observando, sobretudo, pelo ponto de vista social. Essa avaliação será de 0 (zero) a 7 pontos (sete) e a frequência nos treinos valerá 3 (três) pontos.</p>

Luziânia, 19 de abril de 2018

ASSINADO NO ORIGINAL

ASSINADO NO ORIGINAL

Pró-Reitor de Extensão/IFG

Diretor Geral do Câmpus

